



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 024/2022

Montezuma/MG, 25 de novembro de 2022.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que o **PROJETO DE LEI Nº 024/2022**. "AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOAQUIM E CEBOLA e **PROJETO DE LEI Nº 025/2022** "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DE AGRICULTORES, COLETORES E RESTAURADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO RIO PARDO – COOCREARP, DE MONTEZUMA - MG", enviado a esta casa legislativa, foram amplamente discutidos e aprovados pelo pleno desta casa de leis por unanimidade.

Portanto estamos encaminhados anexo a Vossa Excelência, para que o mesmo passe pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com consequente sanção e publicação.

Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

*Recibido
02.12.22
Pouzo*

C. Carvalho Sá
CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG

*Recebi
05/12/2022
[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praca José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG
PROJETO DE LEI Nº 024/2022
APROVADO EM 22/11/2022
MESA DIRETORA
<i>[Assinatura]</i>
<i>[Assinatura]</i>
<i>[Assinatura]</i>

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**"AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
QUE ESPECIFICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
SÃO JOAQUIM E CEBOLA"**

Ivan Vieira de Pinho, Prefeito de Montezuma - MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para fins de reaproveitamento, o telhado, o madeiramento e demais materiais de construção em condições de uso, integrantes dos prédios das extintas escolas municipais Carlos José da Silva, situada na localidade Fazenda Cebola, e Escola Deraldino Fernandes Costa, situada na localidade Fazenda São Joaquim, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOAQUIM E CEBOLA, ACSJC - CNPJ: 12.615.300/0001-64, entidade sem fins lucrativos, fundada em 25/06/2010, localizada na Comunidade Rural de São Joaquim, neste município.

§ 1º os materiais doados deverão ser utilizados única e exclusivamente para a finalidade construção do salão comunitário da associação

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Montezuma-MG, 17 de Novembro de 2022.

[Assinatura]
Douglas Neres Ferreira
Vereador